



**AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0007734-24.2019.8.16.0031

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial nesta recuperação judicial, em que são requerentes empresas BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME; RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREAIS – EPP; RAIMUND KELLER; ANA KARINA ESSERT KELLER CULTIVO DE CEREAIS EPP; ANA KARINA ESSERT KELLER, todos participantes do GRUPO KELLER BIOMATE (“**Grupo Keller**” ou “**Recuperandas**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, informar que as Recuperandas possuem endereço apenas nesta Unidade da Federação (Paraná), consoante documentos constantes da inicial e verificações feitas no curso do processo (movimentos. 1.3 e 50.2).

Nestes termos, é a manifestação.

Guarapuava, 4 de março de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

